



**DECRETO Nº 78/2024**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1454/2024, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024, no valor de R\$ 371.394,84 (trezentos e setenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.176.	TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU	
206 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
256 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.806,87
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.875,87
291 - 3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
300 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	27.872,10
	PESSOAL CIVIL	
88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.059.	Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR	
440 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	25.940,00
	RESGATADO	

**Total Suplementação: 371.394,84**



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio		
41 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500,00
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran		
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação		
57 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.110,00
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN		
63 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.932,00
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal		
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal		
68 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		981,86
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
70 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
73 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00
76 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.975,00
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
83 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
85 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
89 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras		
93 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
95 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.220,75
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
111 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
115 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.168.	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF		
326 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO		7.875,87
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

30/10/2024

Pág. 3/3

09.001.20.541.3101.2.103. 348 - 3.3.90.39.00.00	Coleta de lixo na Zona Rural 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Viveiro Municipal	6.662,25
09.001.20.608.3101.2.056. 349 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.267,42
354 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.207,50
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.103,75
390 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Departamento de Cultura	2.576,98
12.001.27.813.3401.2.033. 395 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.303,75
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
398 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
399 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
12.001.27.813.3401.2.163. 408 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.664,50
411 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.103,75
412 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.552,40
13.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.112	Divisão de Projetos e Convênios	
415- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.220,75
416- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	7.327,81
14.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143	Departamento de Meio Ambiente	
423- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12.960,15
424- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.414,60
14.001.18.541.1801.2.196	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
433- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	79.933,75
<b>Total Redução:</b>		<b>371.394,84</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (30/10/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**\*\* Elotech \*\***

30/10/2024

Pág. 4/4

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (30/10/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**